

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08007.003365/2022-51

2. Descrição da necessidade

Conforme informações do Ministério da Saúde, a vacinação contra a gripe pode reduzir em até 45% (quarenta e cinco por cento) o número de internações por pneumonia e em até 75% (setenta e cinco por cento) o índice de mortalidade pela doença. A vacina age estimulando o organismo a produzir sua própria proteção contra a gripe e tem seu efeito iniciado entre o 10º e o 15º dia após a aplicação, o qual persiste por um ano.

A transmissão da gripe acontece geralmente pela inalação de partículas de secreção infectada em suspensão no ar, sendo possível também por meio do contato com superfícies infectadas. A vacina contra o vírus influenza, que é o responsável por doenças do trato respiratório, age estimulando o organismo a produzir sua própria proteção contra a gripe.

No inverno é registrada uma maior incidência de afecções gripais ocasionadas pelo vírus influenza que, a cada ano, sofre mutações. Por esse motivo, a vacina contra a gripe precisa ser atualizada anualmente, a fim de combater, de forma efetiva, todas as variedades sazonais do vírus, sendo recomendada pela OMS que a vacinação ocorra no outono que no Brasil, no ano de 2023 será no período de 20 de março a 20 de junho.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Promoção à Saúde da Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional, tem dentre as ações de atenção à saúde do servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a campanha anual de vacinação contra gripe, com foco na prevenção, promoção e vigilância à saúde, objetivando reduzir a vulnerabilidade dos servidores às doenças e seus agravos, em consonância com as diretrizes do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS), prevista no Decreto nº 6.833, 29 de abril de 2009.

Atualmente, a Divisão de Promoção à Saúde do MJSP não dispõe de capacidade técnica para a realização do gesto vacinal, uma vez que não há corpo técnico ou clínico, tendo com isso a necessidade da contratação prever, além da aquisição de vacinas, a realização do gesto vacinal.

Ainda vivemos os reflexos da pandemia da Covid-19, que nos rodeia com o surgimento de novas variantes, por isso, a campanha contra a gripe além do objetivo de diminuir a incidência de casos de Influenza, tem também a finalidade de se tornar um instrumento facilitador no diagnóstico preciso para o Coronavírus, uma vez que como os sintomas das duas doenças são semelhantes, o paciente sintomático, mas que já tenha sido imunizado contra a gripe, pode ter sua investigação diagnóstica direcionada, evitando demora ou descarte indevido de hipótese diagnóstica para Covid-19.

Por esse motivo, como parte integrante de um conjunto de iniciativas do MJSP no campo da promoção da saúde, faz-se necessária a contratação de serviços de vacinação antigripal, incluindo o fornecimento das doses de vacina e do gesto vacinal aos servidores, estagiários, mobilizados e terceirizados em exercício no Órgão. Assim, toda a força de trabalho do MJSP será imunizada, o que favorecerá na diminuição da transmissibilidade do vírus no ambiente institucional e reduzirá o número de afastamentos por gripe em todo o corpo de colaboradores do órgão.

Diante da importância da imunização contra o vírus da gripe como forma de minimizar a ocorrência de surtos epidêmicos, evitando o absenteísmo e promovendo o bem-estar e a manutenção da boa saúde dos servidores e, considerando todas as formas de contágio, torna-se necessária a imunização de todo o quadro de servidores do MJSP.

A vacinação é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a forma mais efetiva e segura de prevenir essa doença.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	José de Albuquerque Nogueira Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Constituem-se requisitos mínimos necessários para o atendimento do objeto:

Capacidade Técnica, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

Licença para realizar o serviço de vacinação, expedida pela autoridade sanitária competente e inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, conforme RDC Anvisa Nº 197, de 26/12/2017.

Crítérios e práticas de acessibilidade e sustentabilidade:

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

A utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante a prestação dos serviços.

Responsabilização pelo descarte do material utilizado, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, aplicando os critérios de sustentabilidade ambiental, observando a destinação final dos resíduos perfurocortantes e lixos infectantes.

Observar o gerenciamento de resíduos sólidos específicos para a presente contratação, tais como RDC ANVISA Nº 222, de 28/03/2018 e Resolução Nº 358/2005 do CONAMA (gerenciamento e destinação final de RSS) e a RDC ANVISA Nº 17 de 16/04/2010, (Boas Práticas de Fabricação de medicamentos), alterada pela RDC ANVISA Nº 33, de 04/08/15.

Observar, no que couber, o disposto no Decreto nº 2.783/1998 e na Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Devido a especificidade na execução e a classificação do serviço como não contínuo, não se aplica a previsão de transição contratual.

Soluções de mercado:

Dentro das soluções apresentadas, identificamos como objeto comum no mercado, o fornecimento e aplicação de doses da vacina contra gripe, tetravalente, com apresentação em seringas pré-preenchidas, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão, para aplicação intramuscular ou subcutânea, na modalidade pregão eletrônico.

5. Levantamento de Mercado

Para este estudo técnico foram pesquisadas as soluções oferecidas por fornecedores do ramo, bem como analisadas contratações similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sites como: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, <https://www.portaltransparencia.gov.br> e <https://www.comprasnet.gov.br>, conforme item 8, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Registra-se que a solução apresentada tem suas especificações determinadas no mercado, possuindo natureza comum, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, não havendo, portanto, eventuais requisitos que limitem a participação.

Na maioria dos pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda ou por meio de Sistema de Registro de Preços pelo fato da contratação desse tipo de serviços ter previsão de execução parcelada.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Portanto, com base na pesquisa de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação, por meio Pregão Eletrônico, via Registros de Preços, tem por objeto o fornecimento e aplicação de doses de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para uso no ano de 2023, devendo conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação, que deverão estar dentro das especificações do VOTO Nº 252/2022/SEI/DIRE2/ANVISA, de 26/10/2022 (SEI n. 20615153), com apresentação em seringas pré-preenchidas, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante, contendo registro válido junto à ANVISA, sendo necessariamente a vacina atualizada para o ano de 2023.

O Contrato envolve todos os custos de mão de obra, insumos, impostos e encargos incidentes, cabendo ao contratante o pagamento somente das doses efetivamente utilizadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação, por meio Pregão Eletrônico, via Registros de Preços, tem por objeto o fornecimento e aplicação de doses de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para uso no ano de 2023, devendo conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação, que deverão estar dentro das especificações do VOTO Nº 252/2022/SEI/DIRE2/ANVISA, de 26/10/2022 (SEI n. 20615153), com apresentação em seringas pré-preenchidas, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante, contendo registro válido junto à ANVISA, sendo necessariamente a vacina atualizada para o ano de 2023.

O Contrato envolve todos os custos de mão de obra, insumos, impostos e encargos incidentes, cabendo ao contratante o pagamento somente das doses efetivamente utilizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.837,82

Para a estimativa de preços, devem ser observadas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, notadamente ao art. 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Igualmente deve ser observada a Portaria/SE nº 449, de 18 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos e as diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e das entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para estimar o valor da contratação efetuamos as seguintes pesquisas:

Portal <http://paineldeprecos.pre.economia.gov.br>, determinando os parâmetros aplicáveis para a busca de aquisições idênticas ao objeto desta contratação, com quantitativo semelhante, sendo que obtivemos 3 resultados cujos objetos foram contratados no ano de 2022, por esta razão esta área demandante deliberou ser prudente não incluir esse parâmetro, uma vez que a presente aquisição ainda está na fase de elaboração de artefatos;

Imagem 1: Licitações do Governo Federal

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA: R\$ 42,19 MEDIANA: R\$ 49,87 MENOR: R\$ 24,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Código Material/Serviço: 25364 Descrição: SERVICO DE VACINACAO Ano da Compra: 2022, 2023 Forma da Compra: SISRP Modalidade da Compra: Pregão Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

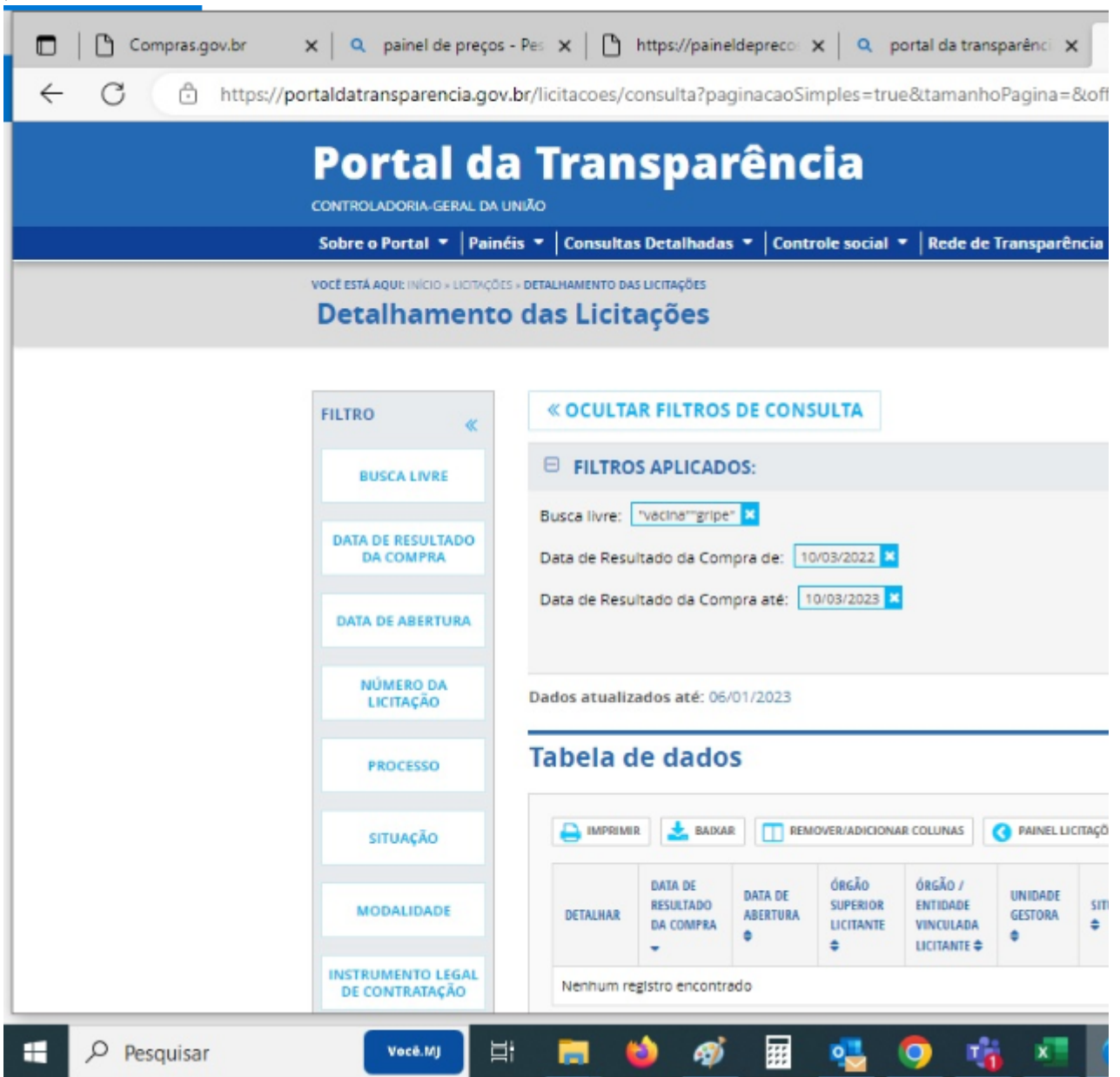
Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão
00003/2022	00001	Pregão	25364	SERVICO DE VACINACAO		UNIDADE	5.549	R\$24,80	VACVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA	ADVOCAZIA-GEI DA UNIAO
00005/2022	00001	Pregão	25364	SERVICO DE VACINACAO		UNIDADE	853	R\$49,87	SAN PIETRO VACINAS LTDA	MINISTERIO DAS COMUNICACOES
00006/2022	00001	Pregão	25364	SERVICO DE VACINACAO		UNIDADE	4.719	R\$51,89	CLINICA REABILITAR EIRELI	MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 10/03/2023 às 17:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Fonte: <https://paineldeprecos.gov.br/>, março/2023.

Pesquisa no Portal da Transparência Pública (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) por contratações similares de outros entes públicos, todavia não foram localizados contratos

Imagem 2: Contratos - Portal da Transparência



Fonte: https://portaldatransparencia.gov.br/, março/2023.

Pesquisa junto aos fornecedores, com encaminhamento de e-mails solicitando orçamentos para a execução do objeto desta contratação, sendo que obtivemos 06 (seis) respostas com orçamentos.

Quadro 2: Pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores

QTD	FORNECEDOR	CNPJ	E-MAIL	RESULTADO
1	ALERGO VACINE	02.749.326.0001-41	atendimento.alergovacine@gmail.com	Não retornou à pesquisa
2	BIOMEDICAMENTOS	15.268.466/0001-40	licitacoes@biomedicamentos.com.br	Não retornou à pesquisa

3	BRL	28.625.531 /0002-70	contato@brlvacinas.com.br	Não retornou à pesquisa
4	CLIVAC	08.687.219 /0001-12	clivacrh@gmail.com	Não presta o serviço
5	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536 /0001-11	captacao@dldistribuidora.net.br	Não retornou à pesquisa
6	IMUNIZA MAIS	31.195.559.0001-48	imunizamaisvacinas@gmail.com	Apresentou cotação
7	IMUNIZAR	13.627.448 /0001-81	licitação@iminizarvacinas.com.br	Apresentou cotação
8	IMUNOCENTRO	02.781.387 /0001-96	atendimento.asasul@imunocentro.com.br	Não retornou à pesquisa
9	INNOVAC	32.086.728 /0001-74	jesse.azevedo@innovac.com.br	Apresentou cotação
10	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A	00.718.528 /0001-09	relacionamento@sabin.com.br	Apresentou cotação
11	MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA	00.346.098 /0001-33	thayza.castro@labmulier.com.br /comercial01@labmulier.com.br	Não retornou à pesquisa
12	REABILITAR	02.215.288 /0001-47	financeiro.reabilita@hotmaail.com	Apresentou cotação
13	SAN PIETRO	18.887.366 /0001-90	financeiro.sanpietro@gmail.com	Apresentou cotação
14	SANTA PAULA	-	lider1@santapauladf.com.br	Não retornou à pesquisa

Fonte: Pesquisa de mercado - Fornecedores

Com base nas nas informações das pesquisas, obtivemos o valor médio de R\$ 87.66 por dose, tendo como valores estimados para a contratação:

Para o MJSP (2.994 doses) = R\$ 262.454,04 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

Para a PRF (683 doses) = R\$ 59.871,78 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos);

Para a PF (3.543 doses) = R\$ 310.579,38 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Portanto, considerando o quantitativo total de doses a serem adquiridas, temos como valor total estimado para a contratação R\$ 632.905,20 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

Destaca-se que serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais propriamente ditos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação, especificada em item único, não há previsão ou necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a contratação, objeto deste processo, será suficiente para suprir a necessidade em sua totalidade, não havendo aplicação de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2023, sendo identificada no item 42, tipo: serviço, código do item: 25364, conforme Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação busca entregar ao MJSP os seguintes benefícios:

Aquisição das doses ao menor custo;

Aquisição somente das doses a serem efetivamente utilizadas;

Qualidade na prestação do serviço de vacinação;

Prevenção de contágio por doença endêmica, influenza (gripe), no âmbito do MJSP;

Cumprimento das diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, consoante Portaria Normativa Nº 03 - MPOG, 25/03/2013.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a realização da vacinação, uma vez que a Divisão de Promoção à Saúde possui uma sala compatível para a realização da aplicação das vacinas, bem como o espaço adequado para a realização da vacinação na modalidade *drive thru*, se for necessário.

A contratação e a fiscalização dos serviços será efetuada pela Divisão de Promoção à Saúde, da Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, a qual possui a experiência necessária para a gestão e acompanhamento da execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação, tendo em vista que nos descritivos comuns do objeto da contratação, está o armazenamento e destinação final dos itens descartáveis, após a aplicação da vacina.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Não se aplica a este estudo preliminar, nenhuma classificação de sigilo prevista nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA

Administrador

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA

Pregoeiro

JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas